

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Eu, GILBERTO MARCHI, Prefeito Municipal de Laurentino, ordeno ao setor Administrativo que proceda a abertura de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para recrutamento de **Professor de Artes, Médico e Técnico de Enfermagem,** e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo, nomeada através do Decreto Municipal nº 1172/2018 de 07/03/2018 para realizar os procedimentos referentes ao processo.

Laurentino, 07 de março de 2018.

GILBERTO MARCHI PREFEITO



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURENTINO, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2018 e torna público que estão abertas as inscrições, destinado a selecionar: Professor de Artes, Médico e Técnico de Enfermagem, o qual se regerá pelas normas deste edital e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1142/2011 e Lei Municipal nº 1020/2009.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Público será regido por este edital e sua realização estará sob a coordenação, à supervisão e acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo nomeada por ato do Executivo através do Decreto 1172/2018 de 07/03/2018, com Assessoria Técnica Específica da Empresa de Adelar José Tolfo ME, para elaboração e impressão das provas escritas e seu acondicionamento em envelopes lacrados, sendo disciplinadas pelas normas da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis.
- 1.2 Este Processo Seletivo Público far-se-á através de prova escrita.
- 1.3 A contratação para o cargo temporário será de por prazo máximo de 48 meses para os cargos de Técnico de Enfermagem e Médico e de até 24 meses para o cargo de Professor Artes.

2 – DOS CARGOS:

a) REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1020/2009: Processo Seletivo

NOME DO	CARGA		REMUNE-	N° DE
CARGO	HORARIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	RAÇÃO	VAGAS
	SEMANAL		MENSAL	
Técnico de		Curso técnico em Enfermagem		
Enfermagem	40h	(Equiv. ensino médio), com registro no	R\$ 1.339,04	CR
		órgão fiscalizador profissional.		
		Ensino superior, formação em		



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

Médico	40h	Medicina	e	registro	no	órgão	R\$	01 + CR
		fiscalizado	r pro	fissional.			17.369,59	

b) REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR LEI Nº 1142/2011: Processo Seletivo

Código	Cargo	Carga Horária	Habilitação	Vencimento R\$	N° DE VAGAS
		Semanal		Κφ	VAGAS
01	Professor -	40 horas	Habilitado – Portador	2.941,16	
	Artes		de Certificado de		
			conclusão de curso		
			Superior em Licenciatura		
			em Artes e		01
			Especialização.		
			Habilitado – Portador	2.673,77	
			de Certificado de		
			conclusão de curso		
			Superior em Licenciatura		
			em Artes		
			Não Habilitado –	5° - 1.604,26	
			Certidão de Frequência a	6° - 1.871,66	
			partir da 5 ^a fase do	7° - 2.139,03	
			Superior em Licenciatura	8° - 2.406,41	
			em Artes		

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público será feita através de publicação nos seguintes locais:

3.1 – No mural de publicações da Prefeitura Municipal de LAURENTINO, XV de Novembro - 408 – Centro, no site www.laurentino.sc.gov.br.

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – Será cobrado uma taxa de inscrição destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, que deverá ser recolhida em favor do Município de Laurentino, através de Depósito Identificado no Banco do Brasil S/A (**001**); para a Agência nº **5407-0** – Laurentino; Conta corrente nº **70250-1**; CNPJ: 83102657000197, identificando CPF do candidato, nos seguintes valores:



Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

- a) R\$ 40,00 (quarenta reais) Para o cargo de nível médio (Técnico de Enfermagem)
- b) R\$ 100,00 (cem reais) Para o Cargo de nível superior; (Médico e Professor)
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 10 de março de 2018 a 09 de abril de 2018, devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.laurentino.sc.gov.br.
- 4.3 Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- a) Acessar via internet, o site www.laurentino.sc.gov.br, na área PUBLICAÇÕES OFICIAL Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o Nº. 02/2018 Processo Seletivo Público, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
- b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Selecionar o link e Clicar em "Faça sua inscrição";
- d) Preencher os dados pessoais;
- e) Selecionar o cargo desejado;
- f) Conferir os dados informados, e Confirmar inscrição;
- g) Imprimir a Inscrição com as informações para efetuar o depósito bancário identificado referente à taxa para inscrição do cargo escolhido, e efetuar o depósito no Banco do Brasil S/A, até o primeiro dia útil posterior a data limite das inscrições;
- h Guardar a ficha de inscrição em seu poder.
- i O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.
- j A efetivação da inscrição se dará pelo efetivo depósito da taxa de inscrição.
- k Para efeito de inscrição será considerado documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97,).
- 1 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.



Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

- m Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.
- n Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.
- o O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- p Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- q A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- r Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato será considerada válida a ultima inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 5.1 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.
- 5.2 Os candidatos com deficiência que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador ou por email, na Prefeitura Municipal de Laurentino, Rua XV de Novembro, 408 CEP 89170-000 Centro Laurentino SC., email: lizete@laurentino.sc.gov.br, no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 5.3 O candidato com deficiência deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Município de LAURENTINO, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde 10ª revisão.
- 5.4 Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Medica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

- 5.5 Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.
- 5.6 Das condições para inscrição:
- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

6- DA PROVA

6.1- O Processo Seletivo Público será constituído de prova escrita, composta por 16 (dezesseis) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2 Serão considerados aprovados na Prova Escrita todos os candidatos que obtiverem nota

igual ou superior a 5,00 (cinco).

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais e de raciocínio lógico	05	0,20	1,00
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	16	0,50	8,00

- 6.2 A prova terá duração de três (03) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.
- 6.3 O conteúdo programático encontra-se no Anexo III deste Edital.



Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

6.4 - A prova será realizada no **dia 22 de abril de 2018,** na Escola Municipal Honorata Stédille, situada à Avenida Colombo Machado Sales, 1488, Bairro Vila Nova, Laurentino/SC, com início às 09h00min e término às 12h00min.

- 6.5 O portão principal será aberto para a entrada dos candidatos a partir das 08h20min. E fechado às 8h50min, portanto o candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima necessária do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.
- 6.6 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.7 Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.
- 6.8 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 6.9 Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Público do Município de LAURENTINO.
- 6.10 Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- 6.11 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de respostas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do cartão-resposta. O cartão de respostas será identificado na lista de presença do certame, não havendo necessidade do candidato identificar-se no mesmo.
- 6.12 Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;
- 6.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.
- 6.14 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

- 6.14.1 comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público.
- 6.14.2 ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Público.
- 6.14.3 portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.
- 6.14.4 o candidato que não comparecer para realização da prova.
- 6.15 O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 6.16 O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Cartão Respostas.
- 6.17 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.
- 6.18 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.
- 6.19 Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.
- 6.20 O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site do município e nos murais públicos no dia 23 de abril de 2018, a partir das 09h00min, juntamente com o caderno de provas.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

- 7.1 Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.
- 7.2 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
- 7.2.1 Ao não deferimento do pedido de inscrição;
- 7.2.2. À formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 7.2.3. À pontuação atribuída na classificação provisória;



Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

- 7.3 O prazo para recurso é de dois dias uteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação dos itens supracitados.
- 7.4 Os recursos (anexo II) deverão ser apresentados por escrito, entregues e protocolados na sede do Município de LAURENTINO, sito a Rua XV de Novembro, 408 89170-000 Centro Laurentino SC. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, o objeto do recurso e os seus demais dados de identificação e o fundamento.
- 7.5 Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito em duas vias de igual teor e forma e o candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.
- 7.6 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários contidos no formulário de recurso (anexo II), ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.
- 7.7 Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 7.8 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório e eliminatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, de acordo com a tabela do item 6.1.2 deste edital.
- 8.2 A classificação dos candidatos aprovados (com nota igual ou superior a 5,00) será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.
- 8.3 Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao principio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.
- 8. 4 O Município de LAURENTINO publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

- 9.1 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:
- a) O mais idoso (se um dos candidatos tiver 60 anos ou mais) para os que se enquadrem nessa categoria (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);
- b) O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) O que tiver maior idade;
- d) sorteio.

10 - DO INGRESSO

- 10.1 O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.
- 10.2 Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:
- 10.2.1 Cédula de Identidade RG (cópia);
- 10.2.2 Certidão de nascimento "se solteiro" ou Certidão de casamento (cópia);
- 10.2.3 CPF (cópia);
- 10.2.4 Título de Eleitor (cópia);
- 10.2.5 Comprovante da última votação (cópia);
- 10.2.6 PIS ou PASEP (cópia);
- 10.2.7 Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;
- 10.2.8 Declaração de Bens;
- 10.2.9 Comprovante de quitação militar Certificado de Reservista "se do sexo masculino" (cópia);
- 10.2.10 Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original) Federal e Estadual;
- 10.2.11 Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;
- 10.2.12 Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, apresentado no ato da inscrição;
- 10.2.13 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;
- 10.2.14 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;
- * Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.
- 10.3 A convocação dar-se-á por Convocação escrita enviada pela Prefeitura de Laurentino/SC, para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade situados na Rua XV de Novembro, 408 89170-000 Centro Laurentino SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

10.4 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social;

11- DA RESERVA

- 11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do Processo Seletivo.
- 11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O prazo de validade do Processo Seletivo Público ao qual se refere este Edital será de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.2 Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencher os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Município de Laurentino convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Público do Município de Laurentino, de acordo com a legislação vigente.
- 13.4- É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão Especial. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo Público, o membro que tiver relações de parentesco (ascendentes, descendentes, cônjuges e afins, bem como parentes até 2º grau) com os candidatos, sob pena de anulação do processo.
- 13.5 Os membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Público não poderão estar inscritos no processo seletivo público de que fizerem parte.
- 13.6 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

- a) Anexo I Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
- b) Anexo II Formulário de Recurso.
- c) Anexo III Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha e descrição dos cargos.
- d) Anexo IV Lista de Eventos

LAURENTINO/SC, 08 de março de 2018.

Gilberto Marchi Prefeito Municipal



CNPJ 83.102.657/0001-97 Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO I

		, portade	or do documento de
identidade n.º	, inscrito	no PROCESSO SELET	IVO PÚBLICO N.º
02/2018 – do Município d	e LAURENTINO, Estad	o de Santa Catarina, resid	dente e domiciliado a
Rua	, n.°	, Bairro	,
Cidade	, Estado	, CEP:	, requer a
Vossa Senhoria condição o	especial para realização d	le provas, conforme Item	5 do presente Edital:
(Assinale a sua opção)			
1) () Prova Ampliada	I		
Fonte n.°/ Le	tra		
2) () Sala Especial			
Especificar:			
3) () Leitura de Prov	a		
4) () Outra Necessida	de		
Especificar:			
Nestes Terr	nos.		
Pede Deferi	mento.		
	LAURENT	TNO/SC, de	de 2018.
	Assinatura do (a)	Candidato (a)	



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2018 DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO.

Nome do Candidato(a)				
N.º de inscrição:				
TIPO DE RECURSO -	(Assinale o tipo de Recu	rso)		
() CONTRA o indefer	rimento da inscrição.			
() CONTRA a formul	ação das questões e quesi	itos.		
() CONTRA o resulta	do do gabarito provisório).		
() CONTRA a pontua	ção atribuída na classific	ação provisór	ia.	
REFERENTE PROVA:				
N.° da	Gabarito		Dagmagta da Candidata	
Questão:	Provisório:		Resposta do Candidato:	
Fundamentação do Rec	urso:	l.		
Obs.: Preencher a mágu	ina ou digitar. Não serão	aceitos recur	sos preenchidos a mão livi	·e.
Cos Treenener a maqu			de	
) C		1 1 1 1 75	

Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do Recebedor/Responsável



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

1. ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

1.1 - Português

- Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação;
- Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras;
- Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação;
- Semântica: significação das palavras no texto;

1.2 - Raciocínio lógico e Conhecimentos gerais (provas de acordo com o grau de complexidade e escolaridade)

- Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Propriedades, comparação;
- Expressões numéricas;
- Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC;
- Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem;
- Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Matemática Financeira: razão/proporção; regra de três simples; porcentagem e juros.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Município de LAURENTINO, tais como: limites, ocupação, exploração, população, produção agrícola, comercial e industrial, composição dos poderes Executivo e Legislativo.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Estado e País;
- Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, campanhas preventivas e educativas, arte e cultura.
- Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História;



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

2. ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo.

Matemática, Raciocínio lógico e Conhecimentos Gerais.

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; • Porcentagem, juros; Probabilidade; Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação e noções de probabilidade. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. (Cultura Geral e Cidadania); Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Legislação: Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade.

PARTE II – ESPECÍFICAS:

CARGO: MÉDICO

Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças em Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. Educação em Saúde. SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso conforme protocolo do Ministério da Saúde. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica. b) Vigilância Sanitária e Ambiental. c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Ética Profissional. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes



CNPJ 83.102.657/0001-97 Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática Ambulatorial. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Atuação Inter setorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as faces do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMEGEM

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; História e processo de trabalho em enfermagem; Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas; Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico; Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização; Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardio respiratória; Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenioterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais; Tratamento e prevenção de feridas; Atendimento em urgência e emergência; Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica; Políticas públicas de saúde – SUS; Ações básicas em saúde



Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

coletiva – ESF, PMAQ; Assistência de enfermagem na saúde da mulher; Humanização dos serviços de saúde.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de caso, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Conceito de Arte; Análise e interpretações da linguagem artística; Metodologia do ensino da arte; História da arte; Renascimento, Barroco e Impressionismo; O barroco no Brasil; Artes plásticas no Brasil; Cores; Educação Musical; Teatro na educação fundamental; Expressão corporal; A cultura popular e o folclore na escola; Manifestações artísticas populares do Brasil.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

<u>ANEXO IV – LISTA DE EVENTOS</u>

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	08/03/2018
Inscrição	10/03/2018 a
mserição	09/04/2018
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/04/2018
Divulgação da lista provisória das Inscrições	12/04/2018
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	13 e 16/04/2018
Homologação das Inscrições	17/04/2018
Realização da Prova Escrita	22/04/2018
Divulgação do Gabarito Provisório	23/04/2018
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	24/04/2018 e
Trazo de Recursos contra o Gabarto Trovisorio e Questoes da Trova	25/04/2018
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após julgados os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Após julgados os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Após julgados os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Após julgados os recursos



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0**47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018.

O Prefeito do Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Público Nº 02/2018, nomeada pelo Decreto nº 1172/2018 de 07 DE MARÇO de 2018, **RESOLVE** tornar público que se acham abertas, no período de 10/03/2018 a 09/04/2018, as inscrições ao Processo Seletivo Público para provimento de vagas na Prefeitura Municipal de Laurentino, regidos pelo regime estatutário e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo as vagas para: **Professor de Artes, Médico e Enfermeiro e Técnico de Enfermagem**. As provas serão realizadas no dia 22/04/2018. Quanto à remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Laurentino e no site da Prefeitura www.laurentino.sc.gov.br.

Laurentino, em 08 de março de 2018.

Gilberto Marchi Prefeito Municipal